

**PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA**

RUA FELIPE ROD. COELHO, 483

41522202/0001-80

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 5 , DE 09 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.164***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Queimada Nova, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$34.926,79 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>34.926,79</b>
02	15	01	Fundo Municipal de Saúde	
	120	10.301.1002.2267.0000	Manutenção do Programa de Qualificação - PMAQ	10.998,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 214 00
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
		115 009	Programa PMAQ	
02	21	01	Gabinete do Prefeito Municipal	
	634	04.122.1005.2243.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	23.928,79
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	15	01	Fundo Municipal de Saúde	
	32	10.301.1002.1104.0000	Aquisição de Equipamentos, Veículos e Unidade Móvel e Ambular	-34.926,79
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 220 00
		220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa	
		110 000	Convênios	

**Anulação ( - )****-34.926,79**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA**

RUA FELIPE ROD. COELHO, 483

41522202/0001-80

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 5 , DE 09 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.164**

---

RAIMUNDO JULIO COELHO  
PREFEITO MUNICIPAL

-----